



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

## DELIBERAÇÃO DA MESA

Deliberado pelo Plenário  
com 4 votos a favor, 3 contra  
e 20 abstenções apreciar e  
votar o Regulamento:  
"Doce típico de Mortágua"  
e "Olhar Mortágua"

05.05.14

O Presidente

Considerando que:

Nos termos do artº. 116º. do Código do Procedimento Administrativo todo o projeto de regulamento é acompanhado de uma nota justificativa fundamentada e da qual deverá constar as nomas legais e regulamentares vigentes sobre a matéria.

A finalidade desta norma é, por um lado, proporcionar ao órgão com competência regulamentar o conhecimento de todos os aspetos merecedores de ponderação previamente à adoção de determinada disciplina regulamentar, e, por outro lado, uma vez publicado o regulamento, ajudar a esclarecer dúvidas de interpretação das respetivas normas.

A Mesa da Assembleia Municipal no uso da competência prevista na alínea d) do nº.1 do artº. 29º. da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro e alínea d) do nº.1 do artº. 18º. do Regimento desta Assembleia Municipal verifica que dos Projetos de Regulamentos remetidos pela Câmara Municipal para apreciação e votação da Assembleia na sua sessão ordinária de 30 de abril não cumprem este normativo o Regulamento de Concurso "Doce Típico de Mortágua" e o Regulamento do Concurso de Fotografia "Olhar Mortágua" uma vez que não possuem qualquer nota justificativa.

Assim, a Mesa delibera sujeitar à votação do plenário a admissão ou não dos mesmos à apreciação e votação da sessão ordinária de 30 de abril de 2014.

Verifica também a Mesa que no Projeto de Regulamento do Conselho Municipal da Juventude de Mortágua o artº. 5º. nomeadamente o texto que deve ser entendido como alínea d) do nº.1 e o nº. 2 do mesmo artº., não estão em conformidade com o artº. 5º. Lei nº.6/2012, de 10 de fevereiro.

Porém esta não conformidade pode facilmente ser ultrapassada pela eliminação de referida alínea e do nº.2. que a Mesa proporá ao Plenário.

Mortágua, 22 de Abril de 2014

A MESA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL